

LEI Nº 3.012, DE 04/05/2007.

REVOGA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.977, DE 14/12/2006, QUE ALTEROU A LEI Nº 2.442, DE 14/01/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 2.977, de 14/12/2006, que alterou a Lei nº 2.442, de 14/01/2002 e consequentemente inseriu o artigo 4º, com a seguinte redação: “Os valores pagos pelo IPASMA para os aposentados e pensionistas, a título de auxílio alimentação, no período entre a mencionada Lei nº 2.442 e a entrada em vigor da presente Lei, deverão ser reembolsados pelo Município, em 60 (sessenta) parcelas, a partir de janeiro de 2007.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Maio de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL